

Espécie: Termo Aditivo n.º 01.10.0691.02; Data de Assinatura: 25/11/2013; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ n.º 33.749.086/0001-09 e Associação Instituto de Tecnologia de Pernambuco - ITEP; CNPJ n.º 05.774.391/0001-15; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 14/06/2014; Prazo de Prestação de Contas: 13/08/2014.

Espécie: Termo Aditivo n.º 01.10.0765.00; Data de Assinatura: 10/12/2013; Partes: Concedente: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ n.º 33.749.086/0001-09; CONVENIENTE: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL INACIANA PADRE SABÓIA DE MEDEIROS-FEL, mantenedora da UNIFEI - CNPJ n.º 61.023.156/0001-82; EXECUTOR: CENTRO UNIVERSITÁRIO - FEI-CU - CNPJ n.º 61.023.156/0001-61; EXECUTOR: O ESTADO DE SÃO PAULO, através da sua SECRETARIA DE SAÚDE, por intermédio do HOSPITAL HELIÓPOLIS, CNPJ n.º 46.374.500/0115-52; EXECUTOR: CENTRO DE ENSINO E PESQUISA DO SERVIÇO DE CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO DO HOSPITAL HELIÓPOLIS, CNPJ n.º 03.513.004/0001-61 e INTERVENIENTE COFINANCIADOR: VOLANS INFORMÁTICA LTDA, CNPJ n.º 96.428.297/0003-21; Objeto: Alterar os valores do aporte de recursos do INTERVENIENTE COFINANCIADOR, conforme estabelecido na Cláusula IV.3.1 do convênio, que passa a ter a seguinte redação: "INTERVENIENTE COFINANCIADOR, VOLANS INFORMÁTICA LTDA, obriga-se a aportar o valor mínimo de R\$ 154.272,00 (cento e cinquenta quatro mil duzentos e setenta dois reais) sob a forma de recursos financeiros e R\$ 123.776,00 (cento e vinte três mil, setecentos e setenta e seis reais) sob a forma de recursos não-financeiros.

#### EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO

Ref. 0624/13; Data da Assinatura: 11/12/2013; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ n.º 33.749.086/0001-09 e Acordante/Executor: Universidade Federal do Triângulo Mineiro - UFTM, CNPJ n.º 25.437.484/0001-61; Objeto: "Pesquisa Biomédica e Tecnológica da Universidade Federal do Triângulo Mineiro" Valor total: até R\$ 2.624.079,00 (dois milhões, seiscentos e vinte quatro mil, setenta e nove reais) destinados ao Acordante por meio de aporte direto; Fonte: Infraestrutura; Prazo de Vigência e Execução Física e Financeira do Projeto: até 36 (trinta e seis) meses, a partir da data de assinatura do Termo de Cooperação; Prestação de Contas Final: até 60 dias contados da data do término da vigência.

#### MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI

##### EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 01205.000072/2013-46  
ESPÉCIE: O Museu Paraense Emílio Goeldi torna público a Ata de Registro de Preços, conforme Ata do Pregão Eletrônico nº006/2013, cujo o objeto é fornecimento de forma parcelada de gêneros alimentícios do tipo: hortifrutigranjeiros para o MCTI/MPEG, a seguinte relação de fornecedor e de preço, anexo ao Processo nº01205.000072/2013-46 e disponibilizado na página www.museu-goeldi.br. - Item 09 - Empresa Registrada: SACOLÃO BOM PREÇO LTDA. Valor total registrado: R\$522,00(quinzentos e vinte e dois reais). Data da vigência: 16/12/2013 a 15/12/2014. Homologação: Nilson Gabas Júnior - Diretor do MPEG.

### Ministério da Cultura

**SECRETARIA EXECUTIVA**  
**SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,**  
**ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

#### EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 129/2013  
PROCESSO: 01400.045022/2013-81  
CONTRATANTE: Ministério da Cultura - CNPJ/MF nº 01.264.142/0007-14  
CONTRATADO(A): DANIELLA VIEIRA ELEUTERIO ALMEIDA  
CPF: 980.312.361-00  
OBJETO: Prestação de serviços profissionais por tempo determinado (alínea "i", inciso VI, art. 2º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993; inciso IX, art 37 da Constituição Federal; e Edital nº 10, de 9 de maio de 2013, publicado no DOU de 13 de maio de 2013).  
SIGNATÁRIOS: GILTON DE MATOS PEREIRA, Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas, e DANIELLA VIEIRA ELEUTERIO ALMEIDA, Contratado(a).  
VIGÊNCIA: 13.12.2013 a 11.12.2017  
VALOR MENSAL: R\$ 3.800,00  
DATA DE ASSINATURA: 13.12.2013

#### AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA

##### EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO POR ADESÃO Nº 247/2013

Processo nº 01580.045046/2013-60 CNPJ 04.884.574/0001-20. - Agência Nacional do Cinema - ANCINE. Objeto: Concessão de apoio financeiro destinado à efetiva participação do representante da produtora Titânio Produções Artísticas Ltda. no VENTANA SUR, em Buenos Aires, Argentina. Fundamento legal: MP nº 2.228-1/01, Portaria nº 262/2013 e, no que couber, Lei nº 8.666/93. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura, com validade

após a publicação do extrato no DOU. Valor total: R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais). Assinatura: MARIA LUISA MIRANDA COSTA AMORIM - Representante da produtora, CPF nº 055.949.147-65. Data de Assinatura: 02/12/2013.

#### SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

##### EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Superintendente de Fiscalização da Agência Nacional do Cinema - ANCINE, no uso de suas atribuições e para os fins previstos no art. 86 da IN 109, de 19 de dezembro de 2012, INTIMA as seguintes empresas, que se encontram em local incerto e não sabido, para ciência da DECISÃO proferida no Processos Administrativos Sancionadores abaixo listados:

CLAREAR PRODUTORA DE CINEMA E VÍDEO LTDA, CNPJ 07.418.129/0001-63, Processo Nº 01580.026026/2010-47: Decisão que concluiu pela aplicação da pena de MULTA no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

DIFERENTE PRODUÇÕES DE ÁUDIO E VÍDEO LTDA, CNPJ 07.369.505/0001-77, Processo Nº 01580.026010/2010-34: Decisão que concluiu pela aplicação da pena de MULTA no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

A contar da data da efetivação desta intimação, as empresas terão 20 (vinte) dias para apresentação de recursos ou efetuarem o pagamento das multas, conforme o art. 80, III, da IN nº 109, de 19 de dezembro de 2012. Ressalte-se que os pagamentos fora dos prazos previstos na legislação em vigor acarretarão a devida atualização dos débitos.

Poderão ser concedidos parcelamentos dos débitos, desde que sejam atendidas as exigências contidas na legislação.

Ficam estas empresas advertidas desde logo que o não pagamento das multas no prazo estipulado ensejará a inscrição: (i) das empresas no Cadastro Informativo dos Créditos não quitados de órgãos e entidades federais - CADIN, e (ii) dos valores das multas sem desconto em dívida ativa para posterior cobrança judicial, com os acréscimos legais devidos.

A inscrição no CADIN, a ser realizada após o transcurso de 75 dias da constituição definitiva do crédito, impede aos interessados obterem: (i) crédito que envolva a utilização de recursos públicos e (ii) incentivos fiscais e financeiros, nos termos da Lei 10.522/02.

O não recolhimento das multas fixadas implica ainda a situação de INADIMPLÊNCIA destas empresas perante a ANCINE, impedindo a obtenção de recursos em todas as modalidades previstas pela legislação em vigor, em especial a contratação com os agentes financeiros do Fundo Setorial do Audiovisual (FSA), e o recebimento de recurso dela decorrente, nos termos da Deliberação da Diretoria Colegiada nº 210, de 08 de novembro de 2010.

Informamos que os referidos processos encontram-se disponíveis para consulta na Superintendência de Fiscalização - SFI da ANCINE, situada à Avenida Graça Aranha, 35 - Centro - Rio de Janeiro/RJ. Telefone para contato: (21) 3037.6160.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 2013.

TULIO FARACO

#### FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL

##### AVISO

O Presidente da Fundação Biblioteca Nacional, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Entidade, aprovado pelo Decreto nº 7.748, de 06 de junho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 08 de junho de 2012, e com base no art. 21 do Anexo à Portaria MinC nº 29, de 21 de maio de 2009 e tendo em vista o disposto no Edital de Seleção Pública N.º 02/2013/SNBP de 16 de outubro de 2013 - EDITAL DE ACESSIBILIDADE EM BIBLIOTECAS PÚBLICAS - 2013, publicado no DOU, de 16 de outubro de 2013, Seção 3, pág. 15, resolve:

Art. 1º - Divulgar o resultado final conforme listagem em anexo, previsto no item 10 do Edital.

Art. 2º - Disponibilizar a listagem no site do SNBP - www.snbp.bn.br e no site da FBN - www.bn.br posterior publicação no D.O.U.

RENATO LESSA

##### ANEXO

RESULTADO FINAL		
Classificação	Entidade	Pontuação
1º.	Mais Diferença	91.33
2º.	Fundação Dorina Nowill para Cegos	81.83

#### FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES

##### EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação; PROCESSO: 01530.000059/2013-03; PARTES: Fundação Nacional de Artes - FUNARTE e Estado de Santa Catarina; OBJETO: Formalização da ação conjunta estabelecida entre as partes, para o exercício de 2013/2014, visando à execução do "Prêmio Funarte de Apoio a Bandas de Música", instituído pela FUNARTE, assim como assegurar a concessão de apoio, mediante a doação de instrumentos musicais de sopro, além de suporte administrativo em cursos de formação e aperfeiçoamento de instrumentistas e regentes das Bandas de Música, públicas ou privadas; VIGÊNCIA: 12(doze) meses, contados a partir de sua assinatura; LOCAL E DATA DE

ASSINATURA: Florianópolis, 12 de novembro de 2013, Gotschalk da Silva Fraga, Presidente da FUNARTE, e Valdir Rubens Walendowsky, Fundação Catarinense de Cultura.

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação; PROCESSO: 01530.000059/2013-03; PARTES: Fundação Nacional de Artes - FUNARTE e Agência de Desenvolvimento do Amapá; OBJETO: Formalização da ação conjunta estabelecida entre as partes, para o exercício de 2013/2014, visando à execução do "Prêmio Funarte de Apoio a Bandas de Música", instituído pela FUNARTE, assim como assegurar a concessão de apoio, mediante a doação de instrumentos musicais de sopro, além de suporte administrativo em cursos de formação e aperfeiçoamento de instrumentistas e regentes das Bandas de Música, públicas ou privadas; VIGÊNCIA: 12(doze) meses, contados a partir de sua assinatura; LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Macapá, 25 de novembro de 2013, Gotschalk da Silva Fraga, Presidente da FUNARTE, e Fabrício Benevides dos Santos, Agência de Desenvolvimento do Amapá.

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação; PROCESSO: 01530.000059/2013-03; PARTES: Fundação Nacional de Artes - FUNARTE e Estado do Paraná; OBJETO: Formalização da ação conjunta estabelecida entre as partes, para o exercício de 2013/2014, visando à execução do "Prêmio Funarte de Apoio a Bandas de Música", instituído pela FUNARTE, assim como assegurar a concessão de apoio, mediante a doação de instrumentos musicais de sopro, além de suporte administrativo em cursos de formação e aperfeiçoamento de instrumentistas e regentes das Bandas de Música, públicas ou privadas; VIGÊNCIA: 12(doze) meses, contados a partir de sua assinatura; LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Curitiba, 14 de novembro de 2013, Gotschalk da Silva Fraga, Presidente da FUNARTE, e Paulino Viapiana, Secretária de Estado da Cultura do Paraná.

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação; PROCESSO: 01530.000059/2013-03; PARTES: Fundação Nacional de Artes - FUNARTE e Estado do Piauí; OBJETO: Formalização da ação conjunta estabelecida entre as partes, para o exercício de 2013/2014, visando à execução do "Prêmio Funarte de Apoio a Bandas de Música", instituído pela FUNARTE, assim como assegurar a concessão de apoio, mediante a doação de instrumentos musicais de sopro, além de suporte administrativo em cursos de formação e aperfeiçoamento de instrumentistas e regentes das Bandas de Música, públicas ou privadas; VIGÊNCIA: 12(doze) meses, contados a partir de sua assinatura; LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Teresina, 29 de novembro de 2013, Gotschalk da Silva Fraga, Presidente da FUNARTE, e Marlenildes Lima da Silva, Fundação Cultural do Piauí.

#### INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9/2013

Espécie: Número da Ata de Registro de Preço: 17/2013  
Processo: nº. 01458.001860/2012-05.

Pregão SRP nº 1/2013. Contratante: INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, CNPJ Contratado: 28.024.610/0001-44. Contratado JL REFRIGERACAO E COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE AGUA MINERAL LTDA OBJETO: Alteração de valor no preço da água mineral em garrafão de 20 litros em decorrência da portaria SSER nº 42 de 09/08/2013, que altera o preço único da resolução SEFAZ/RJ 518/2012 que estabelece o preço médio ponderado final de águas mineralizadas (base para cálculo de ICMS). Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013 e Instrução Normativa - MARE nº 08/1998. Valor unitário: R\$ R\$ 5,27  
Data da Assinatura 09/12/2013.

#### COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGÍSTICA, CONVÊNIOS E CONTRATOS

##### EXTRATOS DE COOPERAÇÃO

Processo: nº 01400.029777/2012-58 Termo de Cooperação nº 01/2013, celebrado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN e a Universidade Federal de Viçosa. Objeto: visa o presente Termo Cooperação estabelecer cooperação orçamentária e financeira a execução do Projeto: PATRIMÔNIO É CONSTRUÇÃO DE IDENTIDADES NA ZONA DA MATA MINEIRA DA CONSERVAÇÃO PREVENTIVA À DIFUSÃO DOS ACERVOS DOCUMENTAIS, HISTÓRICOS E CULTURAIS -. Vigência: da data da publicação até 31/12/2015. Jurema de Souza Machado - Presidenta do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, CPF: 227.702.756-15; Nilda de Fátima Soares - Universidade Federal de Viçosa, CPF: 423.581.916-04. Data e assinatura do Instrumento: 13/12/2013.

Espécie: Processo: nº 01450.011849/2013-04. Termo de Cooperação nº 06/2013, celebrado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN e a Universidade Federal da Bahia - UFBA. Objeto: visa o presente Termo Cooperação estabelecer cooperação orçamentária e financeira a execução do Projeto: GESTÃO E SAVAGUARDA DO PATRIMÔNIO CULTURAL INTEGRADO DOS TERREIROS TOMBADOS -. Vigência: da data da publicação até 30/06/2014. Jurema de Souza Machado - Presidenta do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, CPF: 227.702.756-15; Dora Leal Rosa - Universidade Federal da Bahia - UFBA, CPF: 042.485.975-00. Data e assinatura do Instrumento: 13/12/2013.